



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 103/2024.

Fundão/ES, 10 de abril de 2024.

Ao Exm^o. Sr^o.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão/ES.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Of. CJR-CMF nº 04/2024** (anexo), encaminhado pela Comissão de Justiça e Redação, referente ao pedido de diligências para apreciação do **Projeto de Lei nº 20/24**, solicito, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, o esclarecimento dos pontos abordados no referido expediente.

Solicito por gentileza que a resposta seja remetida eletronicamente para o endereço de e-mail: legislativo@camarafundao.es.gov.br.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFÍCIO CJR-CMF Nº 04/2024

Fundão, 09 de abril de 2024.

EXMO. SR. PAULO ROBERTO COLE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDÃO – ES

Assunto: Solicitação de manifestação do Prefeito quanto ao Projeto de Lei 20/2024.

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2023, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DA REPETIÇÃO DE VALORES CONSTANTES NA COLUNA C-5 DO ANEXO A20 DA LEI MUNICIPAL Nº 447/2007 (RU)”, a Comissão de Justiça e Redação entendeu pela necessidade de manifestação do autor da proposição, a fim de instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, o Exmo. Janderson Luiz Soares Paltrinieri.

Consta da mensagem de nº 009/2024, que “houve um erro de digitação (erro material) no projeto que gerou a Lei 1.441/23, através do qual constou repetição de valores na tabela do art. 7º da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de novembro de 2023 (C – 5).”

Ocorre que, **ao analisarmos o anexo A20 da proposição foram verificadas alterações em outras células da tabela, além daquela mencionada na mensagem.**

Assim, com fulcro no art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, requeremos que seja solicitado ao Poder Executivo, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, autor da proposição, **manifestação expressa sobre as células que sofreram alteração, afim de que seja evitado a ocorrência de novo erro material ou rejeição da matéria.**

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.

ROMENIQUE BORGES
SIMOES:13109449706
Assinado de forma digital por
ROMENIQUE BORGES
SIMOES:13109449706
Dados: 2024.04.09 17:00:36 -03'00'
ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.